



Bariri, 27 de janeiro de 2020.

MENSAGEM
Nº 08/2020

Senhor Presidente:

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça Rádio 5
Finanças Orçamento

SALA SESSÕES 03/02/2020

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 08/2020, sendo enviado por orientação da Procuradoria Jurídica do Município, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP





BARIRI

PREFEITURA

RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

= PROJETO DE LEI Nº 08/2020 =

de 27 de janeiro de 2020.

Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 4.925/2019 e extinguem os cargos de provimento em comissão de Chefe de Setor previstos nos anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.309/2002 e Chefe de Unidade previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.448/2004.

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 4.925/2019.

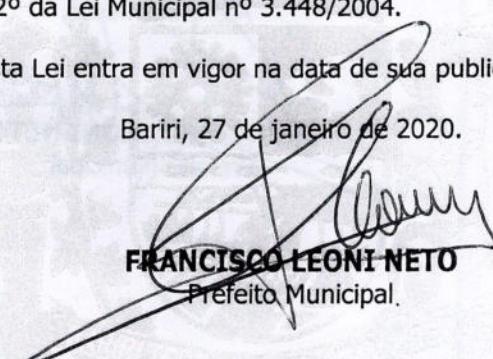
Art. 2º Esta Lei extingue todos os cargos de provimento em comissão de Chefe de Setor previstos nos anexos I e III da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Parágrafo único. Exetuam-se do previsto no art. 2º os cargos em comissão de Chefe de Setor de Orçamento, Chefe de Setor de Contabilidade e Chefe de Setor de Tesouraria, cuja extinção ocorrerá em 1º de abril de 2020.

Art. 3º Esta Lei extingue todos os cargos de provimento em comissão de Chefe de Unidade previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.448/2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de janeiro de 2020.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal.